



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI N° 272/2008

**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, denominada de DELSON PINHEIRO DE AGUIAR a Unidade Básica de Saúde da sede deste Município, localizada na Rua Projetada “B”, nº 40, Bairro Santa Cruz, Serranópolis de Minas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 25 junho de 2008.

  
**ELPIDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal